

Campus de Foz do Iguaçu - CNPJ 78.680.337/0004-27

Av. Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Fone: (45) 3576-8100 - Fax: (45) 3575-2733

Pólo Universitário - CEP 85870-650 - Foz do Iguaçu - Paraná



CENTRO DE EDUCAÇÃO E LETRAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS -ESTRADO E
DOUTORADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS

Edital n.º 020/2018-PPGSCF

SÚMULA: ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE BOLSISTA DO PROGRAMA NACIONAL DE PÓS-DOUTORADO(PNPD/CAPES), PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS, ÁREA DE CONCENTRAÇÃO EM SOCIEDADE, CULTURA E FRONTEIRAS – MESTRADO E DOUTORADO.

Considerando a Portaria CAPES n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013;

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras – Mestrado e Doutorado, com área de concentração em Sociedade, Cultura e Fronteiras da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE em exercício, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais:

TORNA PÚBLICO QUE:

- **1. Ficam abertas no período de 21 de maio a 08 de junho de 2018** as inscrições para concorrer a 1 (uma) bolsa do Programa Nacional de Pós-Doutorado PNPD/CAPES, no valor de R\$4.100,00 (quatro mil e cem reais).
- **2.** O candidato deverá preencher o cadastro on-line por meio do endereço http://www.unioeste.br/pos/inscrições e encaminhar cópia digital (PDF) de toda a documentação ao endereço eletrônico do PPGSCF: mestradoscf@yahoo.com.br com o assunto: "Inscrição de Pós-Doutorado".
- 3. Deverão ser encaminhamos os seguintes documentos:
 - **3.1.** Diploma que comprove título de doutor, obtido em cursos avaliados pela CAPES e reconhecidos pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ser analisado pelo Programa de Pós-Graduação;
 - **3.2.** Currículo atualizado 2017 na Plataforma Lattes do CNPq ou se, estrangeiro, o anexo III da Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013 do PNPD/CAPES devidamente preenchido;
 - **3.3.** Plano de Trabalho a ser desenvolvido como Estágio Pós-Doutoral deve estar vinculado com a Área de Concentração do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras, da UNIOESTE, e com uma das três linhas de Pesquisa: "Linguagem, Cultura e Identidade", "Trabalho, Política e Sociedade" e "Território, História e Memória". Seguir as normas da ABNT, digitado em fonte Times New Roman, tamanho 12,

espaçamento entre linha de 1,5cm e com o mínimo de 15 (quinze) e o máximo de 20 (vinte) laudas.

- **3.3.1.** Neste Plano de Trabalho o candidato deverá apresentar e ter por referência os seguintes elementos:
- Dados de Identificação (Instituição, Título, Nome do Autor, Linha de Pesquisa na qual se insere);
- Introdução (especificar tema e delimitação do tema);
- Justificativa;
- Problematização;
- Objetivos;
- Fundamentação Teórica;
- Metodologia;
- Cronograma de Atividades e
- Referências.
- **3.3.2.** Prever sua execução em 12 (doze) meses, a saber, de **01/07/2018 a 31/06/2019.**
- **3.3.3.** O Plano de Trabalho deverá ater-se aos objetivos do Programa Nacional de Pós-Doutorado da CAPES, conforme Portaria n.º 086/2013 de 03 de julho de 2013, não podendo caracterizar docência em Curso de Graduação ou em Curso *Stricto Sensu*.
- **3.3.4.** Caberá ao Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Sociedade, Cultura e Fronteiras e à respectiva Linha de Pesquisa vinculada ao tema da proposta, após o ingresso do candidato no PNPD, deliberar sobre o conjunto das atividades a serem desenvolvidas pelo pós-doutorando durante a vigência do Estágio.
- **3.4.** Declaração ou documento comprobatório de que não está aposentado ou em situação equiparada;
- **3.5.** Se estrangeiro residente no exterior, comprovante de endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;
- **3.6.** Se professor substituto, comprovante de seu vínculo institucional;
- **3.7.** Se docente ou pesquisador no país com vínculo empregatício em instituição de ensino superior ou instituição pública de pesquisa, documento comprobatório de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa.
- **4.** A avaliação dos candidatos ficará a cargo de uma comissão composta por três docentes integrantes do Colegiado do PPGSCF, sendo um de cada Linha de Pesquisa.
 - **4.1.** Serão indeferidas as inscrições que não tenham encaminhado a totalidade dos documentos obrigatórios, especificados no ítem 3 (três), ou cujos candidatos não cumpriram os requisitos exigidos no PNPD/CAPES.
 - **4.2.** A homologação das inscrições recebidas e o ensalamento das entrevistas serão publicadas **no dia 12/06/2018 às 17:00**.
 - **4.3.** As entrevistas serão realizadas **no dia 15/06/2018**.
- 5. Critérios de Seleção:
 - **5.1.** Primeira Etapa (eliminatória)
 - Análise do Plano de Trabalho. Na avaliação a Comissão considerará a pertinência e a consistência da proposta apresentada pelo candidato em relação a Àrea de

Concentração do PPGSF e a umas das Linhas de Pesquisa do Programa, bem como da temática da pesquisa, das atividades e o respectivo cronograma a serem desenvolvidos junto ao PPGSCF.

- **5.2.** <u>Segunda Etapa (classificatória)</u> Análise do Currículo Lattes.
- 6. O resultado Final da Seleção será publicado na página do PPGSCF no dia 18/06/2017 às 17:00.

Publique-se. Cumpra-se.

Foz do Iguaçu, 07 de maio de 2018.

Profa. Dra. Denise Rosana da Silva Moraes Coordenadora do PPGSF Portaria n.º 1382/2018-GRE de 05/03/2018